

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEXTA-FEIRA | 28 DE AGOSTO DE 2020 | Nº 31

Instrução Normativa nº 14 de 25 de agosto de 2020

Aprova o Manual de Execução de Contratos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, e considerando, ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes das atividades relativas à gestão e fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Execução de Contratos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º O Manual de Execução e Contratos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal será disponibilizado na intranet no link: <http://intranet/servidor.php>.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Administração e Finanças, juntamente com a Gerência de Licitação e Contrato, promover o treinamento dos servidores; acompanhar e orientar a implementação das normas estabelecidas; realizar os ajustes ou alterações necessárias à permanente atualização do Manual a que se refere o art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução nº 142 de 20 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar o Projeto Básico e demais documentos para contratação de empresa especializada para elaborar Relatório de Investigação de Passivo Ambiental de acordo com a ABNT

15.515 partes 1 e 2, de unidade do SLU localizada no Núcleo de Limpeza da Asa Norte, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00004428/2020-45.

Art. 2º Ficam designados os servidores Allyson Sullyvan Rodrigues Silva, matrícula 276.266-8, Ranielle Linhares da Silva, matrícula 276.290-0, Camila Yarla Fernandes, matrícula 276.242-0, Thais Matos Resende, matrícula 276.304-4, Maria Vitória Nava Silva do Carmo, matrícula 276.257-9, e Marcone Mendonça de Araújo, matrícula 83.066-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução nº 148 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, Interino, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para implementar o Programa de Integridade no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, conforme Circular n.º 6/2020 - SLU/PRESI/UAI (46155138).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades desta Autarquia, para, sob a coordenação do servidor André Luiz da Cruz Marques, matrícula 274039-7, constituírem o referido Grupo:

- PRESI: Guilherme de Almeida, matrícula 273593-8;
- DIRAD: Rômulo Barbosa - matrícula: 277672-3;
- DITEC: Alexandre dos Santos Henriques, matrícula 273624-1;
- DIAFI: Quezia Alcantara Vila Nova, matrícula 83.185-9;
- DILUR: José Roberto de Lima, matrícula 277517-4;
- DIGET: Angelo Oliveira Lopes da Silva, matrícula 273607-1;
- PROJU: Luciano Rocha de Melo, matrícula 273602-0;
- OUVIDORIA: Bruno Marques Pereira, matrícula 273594-6;
- ASCOM: Adriano Wambier Gusso, matrícula 276281-1;
- UAI: André Luiz da Cruz Marques, matrícula 274039-7.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para o GT concluir os trabalhos, devendo apresentar semanalmente relatório do andamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROMILDO ELOY DO AMARAL, matrícula nº 01.250-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do

SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/07/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004386/2020-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADELADIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.839-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 05/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004626/2020-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a WILSON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 80.998-5, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 03/04/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004549/2020-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ DE JESUS BARROS, matrícula nº 81.284-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/07/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004430/2020-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ARNALDO ALVES TAVARES, matrícula nº 81.471-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/04/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002787/2020-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula nº 81.734-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/03/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004572/2020-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARLOS AUGUSTO ALVES COSTA, matrícula nº 81.828-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 04/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004551/2020-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ LEITE DE SOUZA, matrícula nº 82.015-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004927/2020-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO ALVES MACHADO, matrícula nº 82.298-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/07/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004435/2020-47.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.678-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00080-00152192/2020-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SIMONE APARECIDA DE MELO, matrícula nº 82.768-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004552/2020-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MAURINDA GALDINO DA SILVA, matrícula nº 82.814-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004398/2020-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.830-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004811/2020-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.260-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004547/2020-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.295-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004379/2020-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LOURDES LUZIA DA MOTA BADU, matrícula nº 83.728-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 01/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004548/2020-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, matrícula nº 83.744-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004388/2020-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE FATIMA LOBATO, matrícula nº 83.833-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/01/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004511/2020-14.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES 83.255-3 AGENTE ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/08/2020 00304-00000708/2020-71, ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA 276.260-9 ANALISTA ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/09/2020 00094-00001010/2020-86.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Interino, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

VALDECY TEIXEIRA ALVES 82.062-8 4% 24/08/2020 00094-00004970/2020-06, NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES 276.291-9 4% 21/08/2020 00094-00004228/2020-87.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DISPENSAR RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula n.º 83.886-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor PAULO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR, matrícula n.º 82.901-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE, matrícula 83.472-6, ocupante do cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de

Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula n.º 83.588-9, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões, para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSE MARY COELHO PORTELA, matrícula 83.776-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula 83.357-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Direito e Deveres da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SORAYA ALVES DUARTE, matrícula 82.945-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Direito e Deveres da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR SORAYA ALVES DUARTE, matrícula 82.945-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR CRISTINA LUIZA DE OLIVEIRA VITOR, matrícula n.º 82.921-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDVALDO DE JESUS, matrícula n.º 82.183-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Instrução de 27 de agosto de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de DOMINGOS NUNES DA SILVA, mat. 82.320-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 16/01/1978 a 18/03/1978, 18/05/1978 a 23/06/1978, 14/11/1978 a 29/01/1979, 16/01/1979 a 18/04/1979, 04/07/1979 a 06/08/1979, 13/10/1981 a 19/10/1981, 31/12/1981 a 24/06/1982, 10/08/1982 a 22/09/1982, 07/12/1982 a 17/03/1983, 10/06/1983 a 18/10/1983, 06/08/1984 a 03/09/1984, 10/04/1985 a 28/05/1985, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004996/2020-46.

AVERBAR o tempo de serviço de DEOLINO CARLOS DE ALARCÃO NETO, matrícula 82.680-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, total de 390 (trezentos e noventa) dias, ou seja, 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 03/02/1983 à 29/02/1984, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00001097/2019-58.

AVERBAR o tempo de serviço de EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula 82.711-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU. 831 (oitocentos e trinta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 02/05/1986 a 15/11/1987, 01/10/1987 a 20/02/1988 e 15/09/1988 a 06/03/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00004940/2020-91.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Averbação de Tempo de Serviço do servidor Francisco das Chagas Paulino, matrícula 82.249-X, publicada no DODF nº 237, de 14/12/2018, página 53.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Retificação

Na Instrução de Serviço de 17 de fevereiro de 2006, publicada no DODF 40, de 23/02/2006, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço de Arnaldo Alves Tavares, matrícula 81.471-7. ONDE SE LÊ: “.. 685 dias (seiscentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, referente ao período de 25/03/83 a 06/02/85, conforme certidão expedida pelo SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL ...” LEIA-SE: “.. 684 dias (seiscentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, referente ao período de 25/03/1983 a 06/02/1985, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e Declaração de Tempo de Serviço no DF expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal...”

Na Instrução de Serviço de 01 de outubro de 2019, publicada no Boletim Administrativo do SLU nº 13, de 02/10/2019, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço de Deolino Carlos de Alarcão Neto, matrícula 82.680-4. ONDE SE LÊ: “.. 977 dias (novecentos e setenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 01/01/1980 à 25/04/1981 e 27/11/1986

à 08/04/1988, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS ...” LEIA-SE: “.. 988 dias (novecentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 01/01/1980 a 25/04/1981 e 27/11/1986 a 08/04/1988, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...” Na Instrução de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 63, de 27/03/2013 pág. 60, o ato que averbou o tempo de serviço de Francisco das Chagas Paulino, matrícula 82.240-X. ONDE SE LÊ: “.. 2.211 (dois mil duzentos e onze) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 04/06/1976 a 1º/06/1978, 23/12/1978 a 12/11/1979, 13/07/1981 a 25/03/1982, 06/01/1984 a 05/09/1984, 12/09/1985 a 15/01/1986, 01/10/1986 a 02/01/1987, 24/01/1980 a 30/07/1980, 26/02/1985 a 21/06/1985, 21/05/1986 a 30/09/1986, conforme certidão expedida pelo INSS, às fls. 04/05/06, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. E 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 18/11/1980 a 26/02/1981, 26/05/1982 a 02/02/1983, conforme certidão expedida pelo SLU/DF, às fls. 07/08, contados para fins de Aposentadoria, Anuênio e Disponibilidade ...” LEIA-SE: “.. LEIA-SE: “.. 2.205 (dois mil duzentos e cinco) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 04/06/1976 à 1º/06/1978, 23/12/1978 à 12/11/1979, 13/07/1981 à 25/03/1982, 06/01/1984 à 05/09/1984, 12/09/1985 à 15/01/1986, 01/10/1986 à 02/01/1987, 24/01/1980 à 30/07/1980, 26/02/1985 à 21/06/1985 e 21/05/1986 à 30/09/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 18/11/1980 a 25/02/1981, 26/05/1982 a 01/02/1983, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço ...”

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Ordem de serviço nº 69, de 03 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, para atuar na qualidade de Executor Titular, em substituição ao servidor LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA, matrícula 275.881-4, para executar as atribuições de fiscalização e administrativas/financeiras do Contrato nº 39/2018, celebrado entre o SLU e a ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA - APCORC, CNPJ/MF nº 02.130.641/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF na QNP 28 AE Rua S/N - Usina de Tratamento Mecânico Biológico UTMB/SLU - Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00094-00007037/2018-68.

Art. 2º O servidor acima citado, foi indicado por meio do Despacho - SLU/PRESI/DITEC (42472346).

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 71 de 13 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Executores os servidores: VICTOR BRUZZI MORAIS CÂNDIDO, matrícula nº 276.533-6, como Executor Titular e ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, como Executora Suplente, para atuarem na execução das atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 08/2017, celebrado entre esta Autarquia e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, para atender ao Aterro Sanitário de Brasília localizado na Expansão da Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia – Aterro Sanitário – Entre a DF 180 e o Córrego Melchior, Processo SEI nº 0094-000301/2017.

Art. 2º Os Executores citados foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DILUR/GERAT (45936444).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 72, de 13 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula nº 276.278-1, para atuar como Executor Titular e VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula nº 276.262-5, como Executor Suplente, nas atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 04/2017, celebrado entre o SLU e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos, para atender ao Aterro Jóquei Clube - Área Especial - Guará/DF. Processo SEI nº 0094-000120/2017.

Art. 2º Designar as servidoras: MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, para atuar como Executoras Titular e VITÁLIA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 276.544-6, como Executora Suplente, na execução das atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 05/2017, celebrado entre o SLU e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos, para atender o Complexo Norte - Setor de Garagens Oficiais Norte - Lote 23 - Brasília/DF. Processo SEI nº 0094-000120/2017.

Art. 3º Os executores do Contrato nº 04/2017, foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (45002106), e as executoras do Contrato nº 05/2017, foram indicadas por meio do Despacho - SLU/PRESI/DILUR/GERAT - (Processo SEI nº (00094-00006766/2019-88) (44368301).

Art. 4º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 74, de 24 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Executores Locais, conforme consta abaixo na tabela, para atuarem na fiscalização em campo dos veículos, com as atribuições de verificar a correta utilização e manutenção desses veículos, com vistas a auxiliar os executores para a efetiva fiscalização do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta Autarquia e a empresa FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, CNPJ nº 16.734.029/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro

total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2018-SCG/SEPLAG (31583645), as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (31747852) e seus Anexos, e a Proposta de Preços (34590390). Processo SEI nº 00094-00006010/2019-39. Tabela a seguir:

VEÍCULO	LOTAÇÃO	EXECUTOR LOCAL	MATRÍCULA	DOC SEI/ DECLARAÇÃO
VW GOL PLACA RED-5A19	NUAGU/DILUR	CARLOS HENRIQUE SILVA	83.161-1	44005100
VW GOL PLACA RED-6A92; VW GOL PLACA RED-7A52	DITEC	ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES	273.624 - 1	43416461
VW GOL PLACA RED-1A60	NUGUA/DILUR	DEUSIMAR CARLOS PINTO	81.484-9	43879980
VW GOL PLACA RED-2A73	NUPLA/DILUR	EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA	83.789-X	43877998
VW GOL PLACA RED-4A82	NUSOB/DILUR	JOAQUINA FONSECA DA SILVA	82.903-X	45255686
VW GOL PLACA RED-1A64	GENOR/DILUR	JOSÉ LÚCIO LOPES	81.970-0	43901207
VW GOL PLACA RED-6A68; VW GOL, PLACA RED-7A-86	GESEG	LINCOLN CORREIA CABRAL	277.564-6	43835224
VW GOL PLACA RED-1A78	ASCOM	LUANA CRISTELI SENA	273.786-8	45054930
VW GOL PLACA RED-2A00	NURIF/DILUR	RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS	83.886-1	44042755
VW GOL PLACA RED-3A09	NUASA/DILUR	LEONARDO YAMADA ARANTES	276.292-7	45599511

Art. 2º Os servidores supracitados, foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (45736421).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA